

Boletim ^{de} Serviço





ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice – Reitor

ROSANE PIRES FERNANDES

Superintendente de Comunicação Social

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 74 (SETENTA E QUATRO) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL.....02

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR, PROEX, SAEN.....04

PARTE 4

DESPACHOS E DECISÕES

FOUFF/NF, TCE, MGM, GCI, SFC, VAD, GQA.....09

SEÇÃO IV

DESPACHOS E DECISÕES

CUV.....15

COMISSÃO ELEITORAL ESR, TCE.....73

ANTONIO LIMA VIANA
Gerente da Gerência Plena de Comunicações
Administrativas

LEONARDO VARGAS DA SILVA
Pro Reitor de Administração

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º. 23069.009068/2012-15

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Acadêmica

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a Hochschule Fur Musik Franz Liszt Weimar.

OBJETO: Desenvolver um programa de intercâmbio e cooperação em todas as áreas acadêmicas oferecidas por ambas as Universidades, podendo incluir: estudantes de graduação e pós-graduação; professores, pesquisadores e pessoal técnico-administrativo de nível superior; colaborações em pesquisas.

PRAZO: 60 (sessenta) meses, a partir da última assinatura.

DATA: 16 de setembro de 2013.

RESOLUÇÕES: CEP N.º 443/2013.

ASSINATURAS: HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA, Decano no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense – UFF e CHRISTOPH STÖLZL, Presidente da Hochschule Fur Musik Franz Liszt Weimar.

Publique-se.

RENATA CIAMPONE MANCINI
Coordenadora de Relações Institucionais
Diretoria de Relações Internacionais
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.005760/2013-47

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Acadêmica

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Universidade de Lisboa - Portugal.

OBJETO: Desenvolver um programa de intercâmbio e cooperação em todas as áreas acadêmicas oferecidas por ambas as Universidades. O programa de Intercâmbio pode incluir: estudantes de graduação e pós-graduação; professores, pesquisadores e pessoal técnico-administrativo de nível superior; colaborações em pesquisas.

PRAZO: 60 (sessenta) meses, a partir da última assinatura.

DATA: 01 de julho de 2013.

RESOLUÇÕES: CEP Nº 355/2013.

ASSINATURAS: **ROBERTO DE SOUZA SALLES**, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF e **ANTONIO SAMPAIO DA NÓVOA**, Reitor da Universidade de Lisboa, Portugal.

Publique-se.

RENATA CIAMPONE MANCINI
Coordenadora de Relações Institucionais
Diretoria de Relações Internacionais
#####

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA N.º 50.305 de 1º de outubro de 2013.

EMENTA: Concessão de Progressão por Mérito Profissional referente a exercício anterior e Retificação de Portaria de concessão de Progressão por Mérito Profissional.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Progressão por Mérito Profissional** ao servidor técnico-administrativo desta Universidade, **ANTONIO CARLOS PEREIRA DA SILVA**, mat. **SIAPE 308925** conforme se segue:

Matrícula SIAPE	Nome	Cargo	Nível de Classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
				De	Para	
308925	ANTONIO CARLOS PEREIRA DA SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	11	12	07/06/2008

Art. 2º - **Retificar, em parte, os anexos às Portarias nº 41.336, de 03/12/2009, 45.062, de 07/07/2011 e 48.300, de 19/12/2012**, publicada nos BS/UFF nº 208, de 23/12/2009, nº 120, de 26/07/2011 e nº 035, de 13/03/2013 que concederam Progressões por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos desta Universidade, , **alterando o padrão de vencimento do servidor ANTONIO CARLOS PEREIRA DA SILVA, SIAPE nº 308925, conforme se segue:**

Matrícula a SIAPE	Nome	Cargo	Nível de Classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
				De	Para	
308925	ANTONIO CARLOS PEREIRA DA SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	12	13	07/12/2009

Matrícula SIAPE	Nome	Cargo	Nível de Classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
				De	Para	
308925	ANTONIO CARLOS PEREIRA DA SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	13	14	07/06/2011

Matrícula SIAPE	Nome	Cargo	Nível de Classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
				De	Para	
308925	ANTONIO CARLOS PEREIRA DA SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	14	15	07/12/2012

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#####

GAR, em 07 de outubro de 2013.

De acordo com as Leis 8.112/1990 e 12.772/2012; os Decretos 94.664/1987 e 5.707/2006 e a Resolução 161/2011-CEP/UFF, e tendo em vista o pronunciamento da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE), **AUTORIZO O AFASTAMENTO NO PAÍS** dos seguintes servidores:

AFASTAMENTO INTEGRAL

ANA PAULA PEREZ SALES, Professor Assistente do Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia de Nova Friburgo, para realizar curso de Doutorado em Distúrbios da Comunicação Humana, na Universidade Federal de São Paulo, de 09 de outubro de 2013 a 31 de janeiro de 2015, com ônus limitado. (Proc. 23069.050487/2013-13).

MARIA LUIZA GARCIA ROSA, Professor Associado do Departamento de Epidemiologia e Bioestatística, para realizar Pós-Doutorado em Saúde Pública, na Universidade de São Paulo (USP), de 1º de outubro de 2013 a 30 de setembro de 2014, com ônus limitado. (Proc. 23069.031346/2013-93).

VINICIUS MENDES COUTO PEREIRA, Professor Assistente do Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior, em Santo Antonio de Pádua, para realizar curso de Doutorado em História das Ciências das Técnicas e Epistemologia, na Universidade Federal do Rio de Janeiro, de 1º de novembro de 2013 a 05 de março de 2017, com ônus limitado. (Proc. 23069.009842/2013-61).

Publique-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

MARINEUZA CORRÊA DO ESPÍRITO SANTO

Técnico em Assuntos Educacionais

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROEX, N.º 14 de 24 de setembro de 2013.

O Pró-Reitor de Extensão, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1- **Designar** comissão para avaliação de Progressão Funcional de Professores Universitários lotados na PROEX, o Prof. **ROGERIO TORTELLY**, matrícula SIAPE n.º 0303615, o Prof. **OTILIO MACHADO PEREIRA BASTOS**, matrícula SIAPE n.º 0308255 e o Prof. **VITOR FRANCISCO CADORIN**, matrícula SIAPE n.º 0302927.

2- Caberá ao Prof. **OTILIO MACHADO PEREIRA BASTOS** a presidência da referida comissão.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

WAINER DA SILVEIRA E SILVA
Pró-Reitor de Extensão
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROEX, N.º 15 de 01 de outubro de 2013.

O Pró-Reitor de Extensão, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1- **Designar** os professores **ANTONIO FERNANDO LYRA DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 306128, **LUIZ ROBERTO COUTO DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 0305817 e o Técnico Administrativo **ARTUR GLAUCO CHAVES BRAZÃO**, matrícula SIAPE n.º 0383287, para compor sob a presidência do primeiro, Comissão para analisar o Edital 2013 da XVIII SEMEXT e XI Prêmio Josue de Castro de Extensão e propor modificação que considere conveniente.

2- Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor nesta data.

WAINER DA SILVEIRA E SILVA
Pró-Reitor de Extensão
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SAEN, N.º 59 de 01 de outubro de 2013.

O Superintendente de Arquitetura e Engenharia, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** o Engenheiro **MAURÍCIO SANTIAGO DOS SANTOS**, SIAPE 3087964, conforme cláusula 10.1.2 do contrato nº38/2008, para elaborar Termo de Aceite Definitivo da obra de reforma do prédio do Instituto de Arte e Comunicação – IACS II, situado na Rua Tiradentes nº 148, Ingá – Niterói/RJ. Processo nº 23069.023.711/2013-96.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ AUGUSTO CURY VASCONCELLOS
Superintendente de Arquitetura e Engenharia
#####

Parte 4:**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO FOUFF/NF, N.º 22 de 19 de Setembro de 2013.**

EMENTA: Composição do Comitê Interno da Semana de Desenvolvimento Acadêmico 2013 do Campus Universitário de Nova Friburgo.

A Vice-Diretora da Faculdade de Odontologia do Campus Universitário de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1- **Designar** os docentes **SIMONE DOS SANTOS BARRETO** - SIAPE 1768782, **TATIANA BAGETTI** - SIAPE 2921731 e **GERALDO DE OLIVEIRA SILVA** - SIAPE 1877809 para, sob a presidência do primeiro, comporem Comitê Interno da Semana de Desenvolvimento Acadêmico 2013 do PUNF a fim de avaliar os projetos de Bolsa de Desenvolvimento Acadêmico a serem apresentados em Niterói durante a Semana da Agenda Acadêmica 2013.

2- A presente designação não corresponde à função gratificada

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

FERNANDA VOLPE DE ABREU
Vice-Diretora da Faculdade de Odontologia
do Campus Universitário de Nova Friburgo
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCE, N.º 37 de 07 de outubro de 2013.

O Diretor da Escola de Engenharia da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimentais,

RESOLVE:

1- **Transferir** o funcionário **ANDERSON ALBINO RODRIGUES**, matrícula SIAPE nº 1090309, do Departamento de Engenharia Agrícola e Meio Ambiente para a Coordenação de Pós-Graduação em Engenharia de Biosistemas.

2- Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

FERNANDO BENEDICTO MANIER
Diretor da Escola de Engenharia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCE, N.º 38 de 07 de outubro de 2013.

O Diretor da Escola de Engenharia da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimentais,

RESOLVE:

1- **Designar** os docentes, relacionados abaixo, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Monitoria da Escola de Engenharia, com vistas à XVI Semana de Monitoria, a realizar-se no período de 21 a 27 de outubro de 2013, integrando a programação da Agenda Acadêmica da UFF.

Departamento	Nome	SIAPE
TER	Prof. LEONARDO DA SILVA HAMACHER	3436132
TEC	Prof ^a MAYRA SOARES PEREIRA LIMA	2446725
TDT	Prof. CARLOS WEBER MARTINEZ CAMPOS	308568
TEM	Prof. LUIZ EDUARDO BITTENCOURT SAMPAIO	1741403
TEP	Prof ^a SUZANA DANTAS HECKSHER	1551594
TEQ	Prof ^a NINOSKA ISABEL BOJORGE RAMIREZ	1347052
TEE	Prof. ANDRÉ LUIZ DA ROSA PLAISANT	2309398
TET	Prof. TADEU NAGASHIMA FERREIRA	1805834

2- Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

FERNANDO BENEDICTO MANIER
Diretor da Escola de Engenharia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MGM, N.º 22 de 30 de setembro de 2013.

EMENTA: Designar professor Responsável pela Mobilidade Nacional e Internacional.

O Coordenador do Curso de Graduação em Medicina da UFF, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1- **Designar** responsável pela Mobilidade Nacional e Internacional como Subcoordenador responsável o professor **ALBERTO ESTEVES GEMAL**, matrícula SIAPE: 303046;

2- Esta designação não consiste em cargo ou função remunerados;

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ ANTONIO MONTEIRO
Coordenador do Curso de
Graduação em Medicina
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MGM, N.º 23 de 30 de setembro de 2013.

EMENTA: Designar professor Responsável pela Aplicação Curricular e Diplomação.

O Coordenador do Curso de Graduação em Medicina da UFF, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1- **Designar** com subcoordenadora responsável de Aplicação Curricular e Diplomação a professora **Regina Alcântara Granato**, matrícula SIAPE: 0303675;

2- Esta designação não consiste em cargo ou função remunerados;

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ ANTONIO MONTEIRO
Coordenador do Curso de
Graduação em Medicina
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GCI, N.º 05 de 16 de setembro de 2013.

O Chefe do Departamento de Ciência da Informação, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

1- **Designar** a professora **JÓICE CLEIDE CARDOSO ENNES DE SOUZA**, matr. SIAPE 2581076, como membro da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, ocupando a vaga oriunda da aposentadoria da professora **MARA ELIANE FONSECA RODRIGUES**, matr. SIAPE 310550.

MARCIA J. BOSSY

Chefe do Departamento de Ciência da Informação

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GCI, N.º 06 de 01 de outubro de 2013.

O Chefe do Departamento de Ciência da Informação, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

1- **Designar** os professores **LÍDIA SILVA DE FREITAS**, matr. SIAPE 311632, **RODRIGO DE SALES**, matr. SIAPE 1803323, **VITOR NANOEL MARQUES DA FONSECA**, matr. SIAPE 161712, **ELISABETE GONÇALVES DE SOUZA**, matr. SIAPE 4030007, **LINDALVA ROSINETE SILVA NEVES**, matr. SIAPE 304744, sob a presidência da professora **MARÍLIA ALVARENGA ROCHA MENDONÇA**, matr. SIAPE 6305468, todos lotados no Departamento de Ciência da Informação, para comporem Comissão para estabelecimento de critérios para formatação e avaliação dos Trabalhos de Conclusão de Cursos; cessando, assim, os efeitos da DTS N.º 02/2013 deste Departamento.

ROSA INÊS DE NOVAIS CORDEIRO

Decana Pro Tempore em exercício

Chefe do Departamento de Ciência da Informação

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SFC, N.º 09 de 02 de setembro de 2013.

O Chefe do Departamento de Fundamentos de Ciências da Sociedade, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1 - **Designar RONNEY MUNIZ ROSA**, Professor Associado I, matrícula SIAPE 310632, **HÉLIO DE FREITAS COELHO**, Professor Adjunto IV, matrícula SIAPE 269288 e **ÂNGELA MARTA HADDAD PARENTE KURY**, Professor Adjunto IV, matrícula SIAPE 308103, na qualidade de titulares, e **ELOIZA DIAS NEVES**, Professor Adjunto II, matrícula SIAPE 1450891, na qualidade de suplente, para compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório Docente.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

WALTER LUIZ CARNEIRO DE MATTOS PEREIRA
Chefe do Departamento de Fundamentos de Ciências da Sociedade
Mat. nº. 1714994
#####

Visto:

HERNÁN ARMANDO MAMANI
Diretor de Unidade
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VAD, N.º 011 de 02 de outubro de 2013.

O Chefe do Departamento de Administração e Administração Pública do Instituto de Ciências Humanas e Sociais do Pólo Universitário de Volta Redonda, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** os professores **UALISON RÉBULA DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 1880465, **RODRIGO CARLOS MARQUES PEREIRA**, matrícula SIAPE nº 1451529 e **MURILO ALVARENGA OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 1324588 como efetivos, e o professor **WELLINGTON NASCIMENTO SILVA**, matrícula SIAPE nº 1768783 como suplente, para comporem a Banca da Seleção Simplificada para Professor Substituto, com preenchimento de 1 vaga, na Área de Conhecimento em Administração Financeira e Orçamentária, na Classe de Professor Auxiliar I e no Regime de Trabalho 40 Horas.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, divulga-se e cumpra-se.

LUÍS HENRIQUE ABEGÃO
Decano do Departamento de Administração e Adm. Pública
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GQA, N.º 12 de 03 de outubro de 2013.

A Chefe do Departamento de Química Analítica, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- **Designar** os docentes **AÍDA MARIA BRAGANÇA BITTENCOURT FILHA**, Professor Associado III, matrícula SIAPE 0310715, **GLÓRIA MARIA ABRANTES COELHO**, Professor Associado IV, matrícula SIAPE 0308534, e **RAQUEL ANDRADE DONAGEMMA**, Professor Adjunto II, matrícula SIAPE 1680167, como avaliadores dos trabalhos da 1.ª etapa da XVI Semana de Monitoria da UFF.

2- **Designar** o docente **SERGIO FELIPE JEREZ VEGUERÍA**, Professor Associado I, matrícula SIAPE 2359697, como avaliador dos trabalhos da 2.ª etapa da XVI Semana de Monitoria da UFF.

Esta designação não corresponde a cargo de direção ou a função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

AÍDA MARIA BRAGANÇA BITTENCOURT FILHA
Chefe do Departamento de Química Analítica
#####

SEÇÃO III

Parte 1:

DECISÃO N.º 066/2013

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.010677/13-90,

DECIDE:

1- **Aprovar** a criação do **Curso de Doutorado em Instrumentação Óptica Aplicada**, da Escola de Engenharia em associação com o Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca – CEFET.

Sala das Sessões, 25 de setembro de 2013.

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Presidente em Exercício

#####

DECISÃO N.º 067/2013

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.011279/13-91,

DECIDE:

1- **Aprovar** a alteração do nome do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Telecomunicações que passará a denominar-se **Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica e de Telecomunicações**, nível Mestrado, da Escola de Engenharia.

Sala das Sessões, 25 de setembro de 2013.

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Presidente em Exercício

#####

DECISÃO N.º 068/2013

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo nº 23069.008300/09-94,

DECIDE:

1- **Aprovar o Regimento Interno do Departamento de Engenharia de Agronegócios**, da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda.

Sala das Sessões, 25 de setembro de 2013.

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Presidente em Exercício
#

DECISÃO N.º 069/2013

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo nº 23069.00667/13-50,

DECIDE:

1- **Conhecer o recurso apresentado pela Coordenação do Curso de Graduação em Ciências da Computação** e dar-lhe provimento.

Sala das Sessões, 25 de setembro de 2013.

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Presidente em Exercício
#

DECISÃO N.º 070/2013

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo nº 23069.053729/12-31,

DECIDE:

1- **Vincular** o Hospital Universitário de Medicina Veterinária **Firmino Marsico Filho** à Faculdade de Veterinária desta Universidade.

Sala das Sessões, 25 de setembro de 2013.

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Presidente em Exercício
#

DECISÃO N.º 071/2013

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo nº 23069.053729/12-31,

DECIDE:

1- **Aprovar** do **Regimento Interno** do Hospital Universitário de Medicina Veterinária **Firmino Marsico Filho**.

Sala das Sessões, 25 de setembro de 2013.

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Presidente em Exercício
#

Anexo da Resolução CUV n.º 71/2013**REGIMENTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE MEDICINA VETERINÁRIA
PROFESSOR FIRMINO MÁRSICO FILHO.
FACULDADE DE VETERINÁRIA
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE****CAPÍTULO I
DA ORGANIZAÇÃO E DA FINALIDADE**

Artigo 1º - O presente Regimento organiza e estrutura o Hospital Universitário de Medicina Veterinária Professor Firmino Mársico Filho – HUVET - da Faculdade de Veterinária da Universidade Federal Fluminense, bem como disciplina seu funcionamento.

Artigo 2º - O Hospital Universitário de Medicina Veterinária Professor Firmino Mársico Filho é o local onde serão executados: Projetos Pedagógicos; Programas de Extensão; Ações de Extensão e Projetos de Pesquisa relacionados ao mesmo.

Artigo 3º - O Hospital Universitário de Medicina Veterinária Professor Firmino Mársico Filho é um órgão suplementar da Universidade Federal Fluminense.

Parágrafo Único – As atividades do Hospital Universitário de Medicina Veterinária Professor Firmino Mársico Filho visam apoiar o Ensino, a Pesquisa e a Extensão do Curso de Graduação em Medicina Veterinária da Universidade Federal Fluminense, bem como aos seus Cursos de Pós-Graduação e prestar serviços à comunidade.

**CAPÍTULO II
DOS RECURSOS**

Artigo 4º- Os recursos de manutenção do HV serão oriundos de:

1. Dotações que lhe forem atribuídas no orçamento da Universidade.
2. De convênios com entidades públicas ou privadas relacionadas à saúde animal e/ou pública, para desenvolvimento de projetos de pesquisa, ensino e extensão.
3. Doações e legados que lhe forem concedidos por pessoas físicas ou jurídicas.

**CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

Artigo 5º – Para desenvolver suas atividades o Hospital Universitário de Medicina Veterinária Professor Firmino Mársico Filho conta com a seguinte estrutura:

- I – Conselho Hospitalar;
- II – Diretoria do Hospital Universitário de Medicina Veterinária;
- III – Serviços Médico-Veterinários;
- IV – Serviço de Apoio Técnico-Administrativo.

Parágrafo Único – O Conselho Hospitalar, órgão deliberativo, e a Diretoria, órgão executivo, constituem as vertentes decisórias da estrutura organizacional do Hospital Universitário de Medicina Veterinária Professor Firmino Marsico Filho e atuarão em íntima articulação a fim de promover a integração no planejamento e a harmonia na execução das suas atividades.

CAPÍTULO IV DO CONSELHO HOSPITALAR

Artigo 6º – O Conselho Hospitalar é o órgão superior deliberativo do Hospital Universitário de Medicina Veterinária Professor Firmino Mársico Filho.

Parágrafo 1º - O Conselho Hospitalar será constituído pelos seguintes membros:

I – Diretor do Hospital Universitário de Medicina Veterinária;

II – Responsáveis pelos Serviços Médico-Veterinários, elencados no capítulo VII;

III – Secretário Técnico- Administrativo;

IV – Representante dos servidores Técnico-Administrativos

Parágrafo 2º - O Conselho Hospitalar e o presente Regimento só poderão ser modificados por proposta aprovada por maioria absoluta de seus membros.

Parágrafo 3º - Os representantes de cada Serviço Médico-Veterinário serão eleitos por professores e funcionários com atuação comprovada no HUVET nas áreas afins, com mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido por igual período.

Parágrafo 4º - O Representante Técnico-Administrativo será eleito pelos servidores com mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido por igual período.

Parágrafo 5º - O Conselho Hospitalar convidará, como ouvinte, um representante discente, escolhido entre os monitores do Departamento de Patologia e Clínica Veterinária.

Artigo 7º - O Conselho Hospitalar reunir-se-á ordinariamente a cada dois meses e extraordinariamente quando convocado pelo seu presidente ou maioria absoluta dos seus membros.

Parágrafo Único – O Conselho Hospitalar deliberará com maioria simples, tendo seu Presidente o voto de qualidade.

Artigo 8º - São atribuições do Conselho Hospitalar:

I - Indicar os nomes para Diretor e Vice-Diretor do Hospital Universitário de Medicina Veterinária Professor Firmino Mársico Filho para compor a lista tríplice, para encaminhamento ao Magnífico Reitor, por intermédio do Departamento de Patologia e Clínica Veterinária da Faculdade de Veterinária, para nomeação do seu Diretor e Vice-Diretor;

II - Traçar as diretrizes e normas para organização e funcionamento dos diferentes Serviços Médico-Veterinários e Técnicos do Hospital Universitário de Medicina Veterinária;

III - Criar medidas administrativas dentro de sua competência;

IV - Indicar o Secretário Técnico-Administrativo do Hospital Universitário de Medicina Veterinária;

- V - Sugerir sobre a inclusão e/ou exclusão de Serviços Médico-Veterinários, bem como sobre a substituição dos respectivos responsáveis;
- VI - Fixar, de acordo com as necessidades de atendimento hospitalar, o número de componentes do Corpo Clínico, seja docente ou médicos veterinários concursados para este fim;
- VII. - Propor a admissão, licença e dispensa de médicos veterinários e do pessoal de apoio técnico e administrativo do Hospital Universitário de Medicina Veterinária;
- VIII - Organizar a forma do concurso de seleção de médicos veterinários e do pessoal de apoio técnico e administrativo do Hospital Universitário de Medicina Veterinária;
- IX - Organizar a eleição para os representantes, no Conselho Hospitalar, dos Serviços Médico-Veterinários e de apoio Técnico Administrativo;
- X - Através de estudo técnico colaborar com o órgão competente da Universidade na fixação de Bolsas de Incentivo à pesquisa e produção, destinadas ao Corpo Clínico;
- XI - Estabelecer normas relativas à arrecadação e definir os critérios e prioridades da utilização das receitas, de conformidade com a legislação vigente e normas internas da UFF;
- XII - Disciplinar a implantação dos programas de ensino, pesquisa e extensão a serem desenvolvidos no Hospital Universitário de Medicina Veterinária;
- XIII - Estabelecer normas relativas a estágios no Hospital Universitário de Medicina Veterinária, observada a legislação atinente;
- XIV - Determinar os locais de estágio, o número de vagas e período de estágio, ouvidos os Departamentos com serviços vinculados ao Hospital Universitário.
- XV - Sugerir à Coordenação de pós-graduação as áreas em que serão desenvolvidos Programas de Residência e/ou especialização em Medicina Veterinária;
- XVI - Delegar poderes e obrigações a dirigentes e funcionários do Hospital Universitário de Medicina Veterinária, dentro de sua esfera de competência;
- XVII - Decidir, de acordo com a legislação vigente, sobre a celebração de convênios com outros órgãos internos ou externos à UFF,
- XVIII - Constituir a Comissão de Ética no âmbito do Hospital Universitário de Medicina Veterinária;
- XIX - Constituir a comissão responsável, no Hospital Veterinário, pelo gerenciamento de resíduos e controle de infecção hospitalar, conforme regulamentação do Ministério da Saúde.
- XX - Resolver os casos omissos de acordo com a legislação em vigor.

CAPÍTULO V DA DIREÇÃO

Artigo 9º. A Diretoria do Hospital Universitário de Medicina Veterinária Professor Firmino Marsico Filho será constituída por um Diretor e Vice-Diretor designados pelo Reitor da Universidade Federal Fluminense, a partir de lista tríplice do Conselho Hospitalar e referendada em reunião Departamental.

PARÁGRAFO ÚNICO. O mandato do Diretor e Vice-Diretor será de 02 (dois) anos, podendo haver recondução para novo período de igual duração.

Artigo 10. Ao Diretor compete:

- I – Cumprir as obrigações com a Administração Superior conforme a legislação em vigor;
- II – Executar e fazer executar as deliberações do Conselho Hospitalar;
- III – Supervisionar todas as atividades do Hospital Universitário de Medicina Veterinária fiscalizando e fazendo cumprir o regimento interno próprio;
- IV - Convocar e presidir as reuniões do Conselho Hospitalar;
- V – Assinar toda a correspondência do Hospital Universitário de Medicina Veterinária;
- VI – Propor, de acordo com a legislação vigente, a escala de férias dos servidores técnico-administrativos do Hospital Universitário de Medicina Veterinária;
- VII - Organizar, junto com o Conselho Hospitalar, a eleição dos representantes dos Serviços Médico-Veterinário e de Apoio Técnico Administrativo;
- VIII – Exercer o poder disciplinar, aplicando as penalidades previstas na legislação vigente;
- IX – Decidir sobre matéria urgente, ad referendum do Conselho Hospitalar;
- X – Desempenhar as demais funções inerentes à Direção do Hospital Veterinário, ou que lhe venham a ser atribuídas pelo Conselho Hospitalar.

Parágrafo 1º. Compete ao Vice-Diretor, substituir o Diretor em seus impedimentos legais, faltas e sucede-lo em caso de vaga.

Parágrafo 2º. No caso das decisões previstas na alínea IX deste Artigo, o Conselho Hospitalar deverá ser ouvido no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

CAPÍTULO VI DOS SERVIÇOS

Artigo 11 . Os Serviços serão desenvolvidos pelo pessoal que exerce atividade no hospital universitário de medicina veterinária professor firmino mársico filho.

Artigo 12. O Hospital Universitário de Medicina Veterinária conta com os seguintes Serviços para a execução de suas atribuições:

- I - Serviço Médico-Veterinário;
- II - Serviço de Apoio Técnico-Administrativo.

Artigo 13. O Serviço Médico-Veterinário é constituído por Docentes das Disciplinas envolvidas conforme capítulo VII, e Médicos Veterinários do quadro permanente e tabela da UFF.

a.Parágrafo 1º. Os Médicos Veterinários do quadro permanente atuarão junto aos diferentes Serviços Médico-Veterinários, sob orientação do responsável pelo respectivo Serviço.

Artigo 14. O Serviço de Apoio Técnico- Administrativo é realizado por servidores do quadro permanente da Universidade que desenvolvem atividades de apoio aos serviços Médico-Veterinários e Administrativo.

CAPITULO VII DOS SERVIÇOS MÉDICO-VETERINÁRIOS

Artigo 15. O Hospital Universitário de Medicina Veterinária Professor Firmino Marsico Filho conta com os seguintes Serviços Médico-Veterinários para execução de suas atividades:

- I – Serviço de Clínica Médica de Pequenos Animais;
- II – Serviço de Patologia e Clínica Cirúrgica;
- III – Serviço de Reprodução Animal;
- IV – Serviço de Diagnóstico por Imagens;
- V – Serviço de Laboratório Veterinário;
- VI – Serviço de Anatomia Patológica;
- VII – Serviço de Doenças Infecciosas e Parasitárias;
- VIII- Serviço de Clínica Médica de Animais Selvagens;
- IX- Serviço de Internação e Pronto Atendimento;
- X – Serviço de Anestesiologia e Técnica Cirúrgica.

Parágrafo único. Cada Serviço discriminado neste artigo ficará sob a responsabilidade de um professor da disciplina afim, indicado por seus pares, e na impossibilidade destes, a cargo de um Médico Veterinário indicado pelo Conselho Hospitalar.

Artigo 16. Os serviços Médico-Veterinários funcionarão de acordo com normas aprovadas pelo Conselho Hospitalar, ouvindo o Responsável pelo Serviço.

Artigo 17. Para execução de suas atividades, os Serviços Médico-Veterinários contarão com os Médicos Veterinários e pessoal de Apoio Técnico, além de pessoal docente e discente.

Artigo 18. Aos Médicos Veterinários do quadro permanente compete:

- I. desenvolver atividades inerentes à profissão, em suas diversas modalidades;
- II. colaborar no desenvolvimento do programa de ensino das Disciplinas quando solicitados pelo docente responsável do Serviço;
- III. participar dos plantões programados e para os quais sejam designados;
- IV. participar das reuniões clínicas e demais atividades técnico-científicas, quando convocados;
- V. desenvolver as atividades estabelecidas pelo Conselho Hospitalar.

CAPÍTULO VIII

SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

Artigo 19. O Serviço de Apoio Técnico-Administrativo é coordenado pela Secretaria Administrativa, e é o órgão de execução da atividade meio do Hospital Universitário de Medicina Veterinária Professor Firmino Marsico Filho, responsável pelas atividades administrativas do mesmo e contará com os seguintes serviços e pessoal:

I – Portaria;

II – Patrimônio;

III – Registro Geral;

IV – Contabilidade;

V – Pessoal;

VI – Almoxarifado;

VII – Zeladoria (Conservação, Manutenção e Reparo);

VIII – Rouparia;

IX – Cozinha;

X – Transporte;

XI - Serviço Áudio- Visual;

XII – Coordenação de Estagio;

XIII - Serviço de Controle de Medicamentos;

XIV – Serviço de Arquivo Médico e Estatística;

XV - Serviço de apoio técnico para os Serviços Médico- Veterinários.

PARAGRAFO ÚNICO. As atividades da Secretaria Administrativa serão exercidas de acordo com as normas estabelecidas pelo Conselho Hospitalar.

Artigo 20. A Secretaria Administrativa será coordenada pelo Secretário Administrativo, do quadro permanente da Universidade, preferencialmente com conhecimento em Administração Hospitalar, sendo subordinada ao Diretor do Hospital.

Artigo 21. Para execução de suas atividades, a Secretaria Administrativa contará com funcionários do quadro permanente da Universidade, distribuídos pelos vários serviços médico- veterinários e técnico-administrativos.

Artigo 22. Aos servidores do apoio técnico para os Serviços Médico- Veterinários compete desenvolver as atividades estabelecidas pelo Conselho Hospitalar, sob orientação do Responsável pelo Serviço Médico-Veterinário ao qual estiverem vinculados.

Artigo 23. Aos Servidores do Serviço de Apoio Administrativo compete desenvolver as atividades estabelecidas pelo Conselho Hospitalar, sob a coordenação do Secretário Administrativo.

CAPÍTULO IX DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO CIRÚRGICO HOSPITALAR

Artigo 24 – Os serviços do Hospital Universitário de Medicina Veterinária Professor Firmino Marsico Filho serão prestados ao público em geral, para casos considerados de interesse didático e/ou científico, mediante pagamento de tarifas e em horário pré-estabelecido.

Parágrafo 1º - As tarifas propostas pelos Serviços serão estabelecidas pelo Conselho Hospitalar.

Parágrafo 2º - Os casos de interesse didático e/ou científicos cuja definição será dada por critérios objetivos estabelecidos por proposta do Conselho poderão, a critério do Diretor do Hospital Universitário de Medicina Veterinária Professor Firmino Marsico Filho, ser isentos parcial ou totalmente do pagamento de tarifas.

Parágrafo 3º – O número de atendimentos aos animais trazidos por entidades de proteção animal será estabelecido pelo Conselho Hospitalar.

Parágrafo 4º - O horário de funcionamento do Hospital Veterinário será estabelecido pelo Conselho Hospitalar.

CAPÍTULO X DO CONSELHO DE RESIDÊNCIA E DOS RESIDENTES

Artigo 25 - O Conselho de Residência será formado pelo Diretor do Hospital Universitário de Medicina Veterinária Professor Firmino Marsico Filho, por um docente representante de cada área dos programas de Residência indicados pelo Conselho Hospitalar em acordo com os Departamentos envolvidos, um representante dos Médicos Veterinários residentes eleito por seus pares.

Parágrafo 1º - Para cada representante haverá um suplente, sendo o mandato da representação docente de dois anos, renovado pelo terço, e dos residentes, de um ano.

Parágrafo 2º - O presidente e o vice-presidente do Conselho de Residência serão eleitos por seus membros dentre os representantes das áreas com programas de residência.

Artigo 26- Os Médicos Veterinários Residentes atuarão nas áreas de conhecimento para as quais foram selecionados, sob a orientação do Responsável pelo Serviço Médico Veterinário respectivo.

Artigo 27. Aos Médicos Veterinários Residentes compete desenvolver as atividades estabelecidas pelo Conselho Hospitalar, respeitando as normas estabelecidas pelo Regimento próprio da Residência em Medicina Veterinária da UFF ou de outras instâncias externas competentes para regulamentar a matéria, sob orientação do Responsável pelo Serviço ao qual estiverem vinculados.

Artigo 28 - O Conselho de Residência baixará normas próprias a serem executadas pelos Residentes durante seu período de aprendizado no Hospital Universitário, bem como para a coordenação e gerenciamento dos programas de Residência.

CAPÍTULO XI DOS ESTÁGIOS E ESTAGIÁRIOS

Artigo 29 - O Hospital Universitário de Medicina Veterinária da Faculdade de Veterinária da Universidade Federal Fluminense constitui-se em um campo de estágios para acadêmicos de Graduação em Medicina Veterinária e para médicos veterinários em pós-graduação.

Artigo 30 - São considerados estagiários os alunos de graduação do Curso de Medicina Veterinária desta e de outras instituições de ensino, alunos do Curso de Pós- Graduação da Universidade Federal Fluminense.

Artigo 31. Os locais de estágio e o número de vagas e período de estágio deverão ser definidos anualmente, pelo Conselho Hospitalar, ouvidos os Departamentos com serviços vinculados ao Hospital Universitário.

Parágrafo Único – Os estágios referidos no caput deste artigo se desenvolverão respeitando o Regimento de Estágio próprio do Hospital Universitário de Medicina Veterinária e da Universidade, aprovado pelo Conselho Hospitalar.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 32. A arrecadação do Hospital Veterinário retornará à origem (Hospital), para ser aplicada de acordo com as determinações do Conselho Hospitalar.

Artigo 33. Todo o pessoal em atividade no Hospital Veterinário assume o compromisso de respeitar o presente Regimento, bem como os atos normativos baixados pelos órgãos competentes.

Artigo 34. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Hospitalar ou, quando couber, pelos órgãos competentes da UFF.

Artigo 35. Este Regimento entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de julho de 2009.

RESOLUÇÃO N.º 161/2013

EMENTA: Doação de material permanente para o Departamento de Engenharia Mecânica.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 367/13, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.054678/11-84.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 2.420,00 (dois mil, quatrocentos e vinte reais) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Departamento de Engenharia Mecânica(fl.09).

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de setembro de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO N.º 162/2013

EMENTA: Doação de material permanente para o Departamento de Engenharia Mecânica.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 368/13, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.054690/11-99.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, do material permanente descrito às fls. 02 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 5.681,98 (cinco mil, seiscentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Departamento de Engenharia Mecânica (fls.09).

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de setembro de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO N.º 163/2013

EMENTA: Doação de material permanente para o Departamento de Engenharia Elétrica.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 369/13, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.053385/11-80.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 513,90 (quinhentos e treze reais e noventa centavos) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Departamento de Engenharia Elétrica (fls.10).

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de setembro de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO N.º 164/2013

EMENTA: Doação de material permanente para o Departamento de Geologia.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 374/13, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.053361/11-21.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 4.539,00 (quatro mil, quinhentos e trinta e nove reais) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Departamento de Geologia (fls.10).

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de setembro de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 165/2013

EMENTA: Doação de material permanente para o Departamento de Geoquímica.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 359/13, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.054687/11-75.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 772,00 (setecentos e setenta e dois reais) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Departamento de Geoquímica (fls.10).

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de setembro de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO N.º 166/2013

EMENTA: Doação de material permanente para o Departamento de Geoquímica.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 364/13, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.054684/11-31.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 2.950,00 (dois mil, novecentos e cinquenta reais) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Departamento de Geoquímica (fls.10).

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de setembro de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 167/2013

EMENTA: Doação de material permanente para à Universidade Federal Fluminense.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 370/13, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.022046/13-13.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Empresa Coleta Digital Ltda., do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 645,00 (seiscentos e quarenta e cinco reais) foi doado à Universidade Federal Fluminense.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de setembro de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 168/2013

EMENTA: Doação de material permanente para à Departamento de Geologia.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 361/13, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.053089/12-60.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Empresa Coleta Digital Ltda., do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 1.268,46 (hum mil, duzentos e sessenta e oito reais e quarenta e seis centavos) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica ao Departamento de Geologia (fls. 14).

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de setembro de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 169/2013

EMENTA: Baixa patrimonial e contábil de bens pertencentes à Universidade

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 348/13, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.021863/13-54.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a proceder a baixa patrimonial e contábil, de acordo com a legislação específica, de bens pertencentes à Universidade, e considerados ociosos e antieconômicos, onde a manutenção e seu rendimento os deixaram em situação de obsolescência.

Art. 2º - As características dos bens a serem baixados, encontram-se discriminadas às fls. do supracitado processo.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de setembro de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 170/2013

EMENTA: Baixa patrimonial e contábil de bens pertencentes à Universidade

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 357/13, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.005109/07-29.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a proceder a baixa patrimonial e contábil, de acordo com a legislação específica, de bens pertencentes à Universidade, e considerados ociosos e antieconômicos, onde a manutenção e seu rendimento os deixaram em situação de obsolescência.

Art. 2º - As características dos bens a serem baixados, encontram-se discriminadas às fls. do supracitado processo.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de setembro de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 171/2013

EMENTA: Doação de material permanente para o HUAP.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 270/13, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.077759/13-14.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações dos materiais permanentes descritos no referido processo.

Art. 2º - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 1.632,00 (hum mil, seiscentos e trinta e dois reais) foram doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Hospital Universitário Antonio Pedro – HUAP.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de setembro de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 172/2013

EMENTA: Doação de material permanente para o Instituto de Letras.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 210/13, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.077759/13-14.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC, do material permanente descrito à fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 527,80 (quinhentos e vinte e sete reais e oitenta centavos) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica ao Instituto de Letras (fl. 11).

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de setembro de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#####

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO N.º 173/2013

EMENTA: Doação de material permanente para o Departamento de Geoquímica.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 362/13, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.054716/11-07.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC, do material permanente descrito à fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica ao Departamento de Geoquímica (fl. 09).

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de setembro de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 174/2013

EMENTA: Doação de material permanente para o Departamento de Geoquímica.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 363/13, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.054679/11-29.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC, do material permanente descrito à fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 389,00 (trezentos e oitenta e nove reais) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica ao Departamento de Geoquímica (fl. 10).

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de setembro de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 175/2013

EMENTA: Doação de material permanente para a Faculdade de Odontologia.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 365/13, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.055785/11-20.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC, do material permanente descrito à fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica a Faculdade de Odontologia (fl. 09).

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de setembro de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 176/2013

EMENTA: Doação de material permanente para o Departamento Engenharia Mecânica.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 351/13, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.053347/11-27.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC, do material permanente descrito à fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 3.259,00 (três mil, duzentos e cinquenta e nove reais) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica ao Departamento de Engenharia Mecânica (fl. 11).

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de setembro de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO N.º 177/2013

EMENTA: Doação de material permanente para o Departamento Engenharia Mecânica.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 352/13, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.055391/12-52.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC, do material permanente descrito à fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica ao Departamento de Engenharia Mecânica (fl. 09).

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de setembro de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO N.º 178/2013

EMENTA: Doação de material permanente para o Departamento Engenharia Mecânica.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 355/13, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.054685/11-86.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC, do material permanente descrito à fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica ao Departamento de Engenharia Mecânica (fl. 09).

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de setembro de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO N.º 179/2013

EMENTA: Doação de material permanente para o Departamento de Geologia.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 350/13, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.053348/11-71.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC, do material permanente descrito à fls. 02 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica ao Departamento de Geologia (fl. 12).

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de setembro de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#####

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO N.º 180/2013

EMENTA: Doação de material permanente para o Departamento de Engenharia Mecânica.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 354/13, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.054681/11-06.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC, do material permanente descrito à fls. 02 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 2.199,00 (dois mil, cento e noventa e nove reais) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica ao Departamento de Engenharia Mecânica (fl.09).

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de setembro de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO N.º 181/2013

EMENTA: Doação de material permanente para a Universidade Federal Fluminense.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 347/13, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.051063/07-10.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pelo Centro de Pesquisas de Energia Elétrica - CEPTEL, do material permanente descrito à fls. 05/24 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 964,00 (novecentos e sessenta e quatro reais) foi doado à Universidade Federal Fluminense.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de setembro de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 182/2013

EMENTA: Doação de material permanente para o Departamento de Engenharia Mecânica.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 353/13, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.054686/11-21.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC, do material permanente descrito à fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica ao Departamento de Engenharia Mecânica (fl. 09).

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de setembro de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 183/2013

EMENTA: Doação de material permanente para o Departamento de Geoquímica.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 360/13, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.054622/11-20..

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC, do material permanente descrito à fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica ao Departamento de Geoquímica (fl. 10).

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de setembro de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 184/2013

EMENTA: Doação de material permanente para o Departamento de Geoquímica.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 358/13, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.054671/11-62.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC, do material permanente descrito à fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 7.985,00 (sete mil, novecentos e oitenta e cinco reais) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica ao Departamento de Geoquímica (fl. 11).

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de setembro de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 185/2013

EMENTA: Doação de material permanente para o Departamento de Turismo.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 366/13, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.054625/11-63.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC, do material permanente descrito à fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 509,00 (quinhentos e nove reais) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica ao Departamento de Turismo (fl. 10).

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de setembro de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 186/2013

EMENTA: Doação de material permanente para o HUAP.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 268/13, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.077758/13-70.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações dos materiais permanentes descritos no referido processo.

Art. 2º - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais) foram doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica o Hospital Universitário Antonio Pedro – HUAP.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de setembro de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO N.º 187/2013

EMENTA: Doação de material permanente para o Departamento de Engenharia Mecânica.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 356/13, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.053867/12-11.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC do material permanente descrito à fl. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 2.098,00 (dois mil e noventa e oito reais) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica ao Departamento de Engenharia Mecânica (fl. 09).

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de setembro de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO N.º 188/2013

EMENTA: Doação de material permanente para o Departamento de Engenharia Mecânica.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 372/13, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.055390/12-16.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC do material permanente descrito à fl. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 1.790,00 (hum mil, setecentos e noventa reais) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica ao Departamento de Engenharia Mecânica (fl. 09).

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de setembro de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO N.º 189/2013

EMENTA: Doação de material permanente para a Farmácia Universitária.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 371/13, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.054362/12-73.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC do material permanente descrito à fl. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica a Farmácia Universitária (fl. 08).

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de setembro de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO N.º 190/2013

EMENTA: Doação de material permanente para o Departamento de Engenharia Mecânica.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 373/13, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.055392/12-05.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC do material permanente descrito à fl. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 2.830,00 (dois mil, oitocentos e trinta reais) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica ao Departamento de Engenharia Mecânica (fl. 09).

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de setembro de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO N.º 191/2013

EMENTA: Baixa patrimonial e contábil de bens pertencentes à Universidade

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 068/13, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.020180/13-80.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a proceder à baixa patrimonial e contábil, de acordo com a legislação específica, de bens pertencentes à Universidade, e considerados inservíveis, dado o estado precário em que se encontram.

Art. 2º - As características dos bens a serem baixados, encontram-se discriminadas às fls. do supracitado processo.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de setembro de 2013

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Presidente em exercício
#

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 192/2013

EMENTA: Baixa patrimonial e contábil de bens pertencentes à Universidade

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 349/13, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.021864/13-07.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a proceder à baixa patrimonial e contábil, de acordo com a legislação específica, de bens pertencentes à Universidade, e considerados inservíveis, dado o estado precário em que se encontram.

Art. 2º - As características dos bens a serem baixados, encontram-se discriminadas no supracitado processo.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de setembro de 2013

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Presidente em exercício
#

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 193/2013

EMENTA: Doação de material permanente para o Instituto de Letras.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 210/2013, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.008183/12-64

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 527,80 (quinhentos e vinte e sete reais e oitenta centavos) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica ao Instituto de Letras (fl.11).

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de setembro de 2013.

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Presidente em exercício
#####

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO N.º 194/2013

EMENTA: Doação de material permanente para à Escola de Engenharia de Volta Redonda.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 458/2013, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.009770/12-71

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica à Escola de Engenharia de Volta Redonda (fl.06).

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de setembro de 2013.

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Presidente em exercício
#

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 195/2013

EMENTA: Doação de material permanente para o HUAP.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 437/2013, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.078211/13-91

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações dos materiais de consumo descritos no referido processo.

Art. 2º - Os materiais de consumo de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 4.494,02 (quatro mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e dois centavos) foram doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica o Hospital Universitário Antonio Pedro – HUAP.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de setembro de 2013.

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Presidente em exercício
#

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 196/2013

EMENTA: Doação de material permanente para o HUAP.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 438/2013, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.078213/13-81.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações dos materiais de consumo descritos no referido processo.

Art. 2º - Os materiais de consumo de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 249.984,09 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais e nove centavos) foram doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica o Hospital Universitário Antonio Pedro – HUAP.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de setembro de 2013.

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Presidente em exercício
#

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 197/2013

EMENTA: Doação de material permanente para o HUAP.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 439/2013, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.078212/13-36.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações dos materiais de consumo descritos no referido processo.

Art. 2º - Os materiais de consumo de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 79.850,40 (setenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais e quarenta centavos) foram doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica o Hospital Universitário Antonio Pedro – HUAP.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de setembro de 2013.

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Presidente em exercício
#

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 198/2013

EMENTA: Doação de material permanente para o HUAP.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 433/2013, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.078399/13-78.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações dos materiais de consumo descritos no referido processo.

Art. 2º - Os materiais de consumo de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 126.655,34 (cento e vinte e seis mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) foram doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica o Hospital Universitário Antonio Pedro – HUAP.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de setembro de 2013.

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Presidente em exercício
#

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 199/2013

EMENTA: Doação de material permanente para o HUAP.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 434/2013, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.078398/13-23.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações dos materiais de consumo descritos no referido processo.

Art. 2º - Os materiais de consumo de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 179.240,77 (cento e setenta e nove mil, duzentos e quarenta reais e setenta e sete centavos) foram doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica o Hospital Universitário Antonio Pedro – HUAP.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de setembro de 2013.

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Presidente em exercício
#

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 200/2013

EMENTA: Doação de material permanente para o HUAP.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 441/2013, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.078210/13-47

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações dos materiais permanentes descritos no referido processo.

Art. 2º - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 5.337,16 (cinco mil, trezentos e trinta e sete reais e dezesseis centavos) foram doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica o Hospital Universitário Antonio Pedro – HUAP.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de setembro de 2013.

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Presidente em exercício
#

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 201/2013

EMENTA: Doação de material permanente para à REMADS/PROEX.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 487/2013, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.052058/12-91

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, do material permanente descrito as fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 68.030,50 (sessenta e oito mil, trinta reais e cinquenta centavos) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica à REMADS/PROEX (fl. 13).

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de setembro de 2013.

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Presidente em exercício
#####

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO N.º 202/2013

EMENTA: Doação de material permanente para à Coordenação do Curso de Graduação em Engenharia de Produção de Rio das Ostras.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 480/2013, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.055794/11-11.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, do material permanente descrito as fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 4.968,60 (quatro mil, novecentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica à Coordenação do Curso de Graduação em Engenharia de Produção de Rio das Ostras (fl. 11).

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de setembro de 2013.

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Presidente em exercício

#####

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO N.º 203/2013

EMENTA: Doação de material permanente para à REMADS/PROEX.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 489/2013, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.052061/12-13.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, do material permanente descrito as fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 1.120,00 (hum mil, cento e vinte reais) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica à REMADS/PROEX (fl. 09).

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de setembro de 2013.

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Presidente em exercício
#

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 204/2013

EMENTA: Doação de material permanente para à REMADS/PROEX.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 488/2013, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.052065/12-93.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, do material permanente descrito as fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 5.610,00 (cinco mil, seiscentos e dez reais) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica à REMADS/PROEX (fl. 09).

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de setembro de 2013.

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Presidente em exercício
#

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 205/2013

EMENTA: Ratificação do Termo de Cessão de Uso Gratuito de Animais.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 479/2013, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.030089/13-72

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados no que se relaciona ao **Termo de Cessão de Uso Gratuito de Animais**, assinado em 23 de janeiro de 2013, **celebrado entre a Empresa de Pesquisa Agropecuária do Estado do Rio de Janeiro – PESAGRO-RIO e a Universidade Federal Fluminense – UFF**, objetivando a Cessão de Uso Gratuito de Animais de propriedade da Cedente.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de setembro de 2013

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Presidente em exercício

#####

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO N.º 206/2013

EMENTA: Baixa patrimonial e contábil de bens pertencentes à Universidade

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 478/13, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.078625/12-30.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a proceder a baixa patrimonial e contábil, de acordo com a legislação específica, de bens pertencentes à Universidade e considerados inservíveis, dado o estado precário em que se encontram .

Art. 2º - As características dos bens a serem baixados, encontram-se discriminadas no do supracitado processo.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de setembro de 2013.

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Presidente em exercício
#

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 207/2013

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.007501/13-51.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar, na Universidade Federal Fluminense, Comissão da Verdade, com o objetivo de examinar e esclarecer as violações de direitos humanos praticadas durante a ditadura militar (entre os anos de 1964 e 1985) contra docentes, alunos e servidores técnicos administrativos desta Universidade.

Art. 2º - Esta Comissão poderá determinar a realização, por conta da Universidade, de perícias e diligências necessárias à obtenção de informações e documentos.

Art. 3º - Esta Comissão atuará durante um ano, recebendo testemunhos, informações e documentos das diversas unidades da Instituição e poderá convidar para depor pessoas que testemunharam fatos referentes às violações de direitos humanos na UFF durante a ditadura militar. Ao final deste período será elaborado um relatório com o resultado das investigações, que poderá ser encaminhado à Comissão Nacional de Verdade.

Sala das Sessões, 25 de setembro de 2013.

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Presidente em exercício
#

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

SEÇÃO IV

Edital CL N.º 02/2013 - Relatório do Processo de Consulta Eleitoral para Coordenação e Vice-Coordenação do Curso de Psicologia

A Comissão Eleitoral Local (CL) para a organização do Processo de Consulta da Coordenação do Curso de Psicologia, instituída pela DTS-ESR nº 19/2013 de 22 de agosto de 2013, em consonância com a deliberação do Departamento de Fundamentos de Ciências da Sociedade da mesma Unidade e de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, torna público o resultado da Consulta realizada no dia 03/10/2013 para a escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Psicologia.

De acordo com as Atas dos trabalhos das Mesas Receptora e Apuradora compostas pelos professores Luiz Gustavo Silva Souza (Presidente), Leonardo Gomes Bernardino (Vice-Presidente) e Rogério Robbe Quintella (Secretário), a Chapa 1 (Única) alcançou 177 (cento e setenta e sete) votos válidos dentre 177 (cento e setenta e sete) votantes, em um universo de 318 participantes com direito a voto. Tornamos público, a seguir, o mapa da apuração e a tabela de pontuação da consulta:

Mapa da apuração

	DISCENTE	DOCENTE	TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	TOTAL
N.º de participantes	300	17	1	318
N.º de votantes	165	12	0	177
N.º votos válidos	165	12	0	177
N.º votos nulos	0	0	0	0
N.º votos brancos	0	0	0	0

Dentre os votantes, 100% (cem por cento) votaram na Chapa 1 (Única), não havendo qualquer voto nulo ou branco. Aplicando-se o RGCE (pesos previstos pelo Art. 3; as fórmulas previstas no Art. 51 e casos que poderiam incorrer na anulação da Consulta, conforme Art. 71), averiguamos o peso dos votos válidos, conforme a tabela abaixo:

Pontuação final Por categoria	DISCENTE	DOCENTE	TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	TOTAL
Chapa 1 (Única)	0,55		0,67	1,22
Nulos e brancos	0		0	0

Declaramos, assim, eleitos os candidatos da Chapa 1 (Única), os professores **Francisco Estácio Neto** (SIAPE: 6302970) e **Elizabeth Elias Chacur Juliboni** (SIAPE: 308103) respectivamente para os cargos de Coordenador e Vice-Coordenadora do referido Curso.

Campos dos Goytacazes, 04 de outubro de 2013.

LUIZ GUSTAVO SILVA SOUZA
 Presidente da Comissão Eleitoral Local
 #####

Ata de eleição de chapa para composição do Diretório Acadêmico Otavio Cantanhede

Aos vinte e três dias do mês de setembro de 2013, o D.A.O.C iniciou a contagem dos votos da eleição realizado no hall da escola de engenharia nos dias 19 e 20 de setembro de 2103, para composição do novo diretório, destacando que houve somente a inscrição de uma chapa.

Ao fim da contagem obtivemos o resultado de um total 501 votos, sendo 477 a favor da chapa 1 e 24 votos em branco (NULO).

O Diretório Acadêmico Otavio Cantanhede informa que a chapa 1 foi eleita para um mandato de um ano e meio, que é composta por:

EUCLYDES LEE NETO VIANA 20543093 (Presidente)

TIAGO MAGALHAES JOU 208443059

DANILO CRUZ RAMOS 21196001 (Titular)

EDUARDO FROHLICH POSSATI 11038057 (Titular)

MARIANA LIMA GONÇALVES 00943049 (Suplente)

KARIMA LAGRAF 112056024 (Suplente)

Niterói, 03 de outubro de 2013.

YASSIF LAGRAF
Presidente do Diretório Acadêmico
Otavio Cantanhede
#####